CÂMARA
P.CANÁRIO
FLS.: 02
ESP SANTO
MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Vereador Eugênio Carlos Felix Motta

PROJETO DE LEI Nº 061 /2019

PROJETO DE LEI
Nº 009717/2019

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO
26/09/2019

PROJETO DE LEI Nº 061/2019 - "INSTITUI A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM NEOPLASTIA MALIGNA (CÂNCER) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO".

"Institui a divulgação dos direitos das pessoas com Neoplasia Maligna (Câncer) e dá outras providências, no âmbito do município de Pedro canário."

Art. 1º Ficam estabelecidas no município de Pedro Canário políticas públicas que garantam a divulgação dos direitos das pessoas com Neoplasia Maligna (Câncer), bem como dos principais canais de informação.

Art. 2º A divulgação deverá ser feita através dos sites da Prefeitura, assim como nos locais públicos de alta frequência, como Unidades Básica de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), principais hospitais da Cidade e centros de especializações.

§ 1º As divulgações deverão ser intensificadas no mês de fevereiro, mês da comemoração do Dia Mundial de Prevenção ao Câncer, quatro de fevereiro.

§ 2º O informativo deverá conter em seu cabeçalho os dizeres

"PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER), CONHEÇA SEUS DIREITOS".

§ 3º Deverá vir abaixo do cabeçalho o que segue:

a) "Aposentadoria por Invalidez. A condição deve ser comprovada por perícia médica do INSS. O portador de câncer terá direito ao benefício independente do pagamento de 12 contribuições, desde que esteja na qualidade de segurado";

b) "Auxílio-doença. A incapacidade para o trabalho deve ser comprovada por meio de exame realizado por perícia médica do INSS";

CÂMARA P CANÁRIO ESP SANTO
FLS. 03
MUNICIPAL

c) "Isenção do imposto de renda na aposentadoria. O portador de câncer está isento do Imposto de Renda relativo aos rendimentos de aposentadoria, reforma e pensão";

d) "Isenção de ICMS, IPI e IPVA na compra de veículos adaptados, nos termos da lei";

e) "Quitação de financiamento da cassa própria. Pacientes com invalidez total e permanente por conta do câncer possuem direito à quitação, desde que estejam inaptos para o trabalho e que a doença tenha sido adquirida após a assinatura do contrato de compra do imóvel. Ao pagar as parcelas do imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH), o proprietário também paga um seguro que lhe garante a quitação do imóvel, em caso de invalidez ou morte";

f) "Saque do FGTS. O trabalhador com câncer ou qualquer trabalhador que tenha dependente com câncer tem o direito de sacar o saldo existente na conta vinculada do FGTS";

g) "Saque do PIS/PASEP. O trabalhador com câncer ou qualquer trabalhador que tenha dependente com câncer tem o direito de sacar o saldo existente na conta vinculada do FGTS";

h) "Beneficio de prestação continuada LOAS, nos termos da lei".

i) "Cirurgia plástica reparadora de mama";

j) "Disque Ministério da Saúde136".

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eugênio Motta
Vereador

CÂMARA P.CANÁRIO ESP SANTO
FLS. 04
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação de Plenário desta respeitável Casa de Leis, a presente proposta que tem por finalidade a divulgação dos direitos da pessoa com neoplasia maligna. O diagnóstico do câncer é uma descoberta assustadora que pode desequilibrar uma família inteira. Para enfrentar o tratamento, é necessária muita coragem e determinação. Muitas pessoas não sabem, mas pessoas diagnosticadas com câncer possuem direitos especiais garantidos pela legislação. Os doentes também podem exigir mais rapidez da Justiça em qualquer processo. Para isso, basta fazer um requerimento diretamente ao juiz responsável pela Vara onde está o caso. Está na lei: todo paciente de câncer, independentemente do tipo e da gravidade, tem permissão para sacar o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e também o PIS/PASEP. ... Além disso, o paciente também tem direito a licença médica e a receber o auxílio-doença. Outro direito é a isenção de imposto de renda. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA): "Estima-se, para o Brasil, biênio 2018-2019, a ocorrência de 600 mil casos novos de câncer, para cada ano". Excetuando-se o câncer de pele não melanoma (cerca de 170 mil casos novos), ocorrerão 420 mil casos novos de câncer. Essas estimativas refletem o perfil de um país que possui os cânceres de próstata, pulmão, mama feminina e cólon e reto entre os mais incidentes, entretanto ainda apresenta altas taxas para os cânceres do colo do útero, estômago e esôfago. Os cânceres de próstata em homens e mama em mulheres serão os mais frequentes a cada ano, o câncer provoca cerca de 8 milhões de mortes no mundo. Um diagnóstico de Neoplasia Maligna, doença mais como conhecida câncer, muitas vezes, causa uma reviravolta na vida de uma pessoa.

Além do choque por conta da gravidade que normalmente representa a doença, trata-se de um tratamento longo e caro, portanto, é importante nessa hora as pessoas terem o conhecimento dos seus direitos assegurados por lei, que são adquiridos no momento em que a doença é diagnosticada. Nossa intenção é ajudar as pessoas a terem acesso à informação e desta forma usufruírem dos seus direitos e assim melhorarem a sua qualidade de vida ao longo do tratamento

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposta.

Eugênio Motta
Vereador

CÂMARA
FLS. 05
P.CANÁRIO
ESP SANTO
MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Vereador Eugênio Carlos Felix Motta